



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180918.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

Aos 09 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Débora Cardoso Severo, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007160-16.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pela Diretora de Secretaria, Carmem Ligia Machado da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Rodrigo Trindade de Souza, não compareceu porque estava em curso (ENAMAT).

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2012

Data da última correição realizada: 26.09.2017

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi e Vale Real.

Período Correionado: de 1º.09.2017 a 09.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence a 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada Vara do Trabalho do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado. Será lotado um quinto Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz do Trabalho Titular	06.12.2012
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado	21.08.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 06.12.2012	5 anos, 9 meses e 13 dias
2 Sérgio Giacomini (Juiz Substituto lotado de 08 de abril de 2013 a 30 de julho de 2017)	09/01 a 12/01/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	08 dias
	13/01 a 20/01/2017 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
	21/01 a 02/04/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 11 dias
	17/05 a 21/05/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	05 dias
	22/05 a 20/06/2017 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	21/06 a 30/07/2017 Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 9 dias
3 Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Substituto lotado desde 21.08.2017	1 mês e 18 dias
	15/06 a 19/08/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 4 dias
	19/09 a 23/09/2018 Atuação como Juiz Substituto lotado	05 dias
	24/09 a 23/10/2018 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
4 Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	31/07 a 17/08/2017 Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	18 dias
5 Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	18/08 a 20/08/2017 Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	03 dias
	21/08 a 17/09/2017 Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	26 dias
	13/06 e 14/06/2018 Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	02 dias
6 Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	18/09 a 20/09/2017 Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	03 dias
	21/09 a 24/09/2017 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	04 dias
7 Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	25/09 a 08/10/2017 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
8 Rosiul de Freitas Azambuja (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	09/10 a 15/10/2017 Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	07 dias
9 Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	18/10 a 22/10/2017 Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	05 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	06/11 a 12/11/2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000.	07 dias
11	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	13/11 a 19/11/2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000.	07 dias
12	Sheila Spode (Juíza do Trabalho Substituta)	27/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000.	23 dias
13	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	08/01 a 11/04/2018	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000.	94 dias
14	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead (Juíza do Trabalho Substituta)	14/05 a 20/05/2018	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA – PA 0003599-52.2016.5.04.0000.	07 dias
		21/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	21 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Jarbas Marcelo Reinicke	Gozo de saldo de férias	13.01.2017 a 20.01.2017	8 dias
Juiz do Trabalho Titular Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	22.05.2017 a 20.06.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	21.09.2017 a 20.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Jarbas Marcelo Reinicke	Afastamento Titular conforme PA 0007677-55.2017.5.04.0000;	01.11.2017 a 04.11.2017	4 dias
Juiz do Trabalho Titular Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	21.05.2018 a 19.06.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	24.09 a 23.10.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Sérgio Giacomini	Gozo de saldo de férias	03.04.2017 a 12.04.2017	10 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Sérgio Giacomini	Férias	17.04 a 16.05.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Afastamento PA 0003599-52.2016.5.04.0000 – presidindo a AMATRA;	21.08.2017 a 07.01.2018	140 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Afastamento PA 0003599-52.2016.5.04.0000 – Presidindo a Amatra;	07.02.2018 a 14.06.2018	128 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Férias	20.08.2018 a 18.09.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carmem Ligia Machado da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2012
X	Deise Alda Estivalet Junges	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.05.2018
2	Maria Elizabete Nunes Klusener	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2012
3	Marina Oliveira Tabosa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.12.2012
4	Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.12.2012
5	Camila Heineck Fracaro	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	17.03.2014
6	Ana Cristina D Azevedo Feijo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	06.12.2012
7	Julio Cesar Marques de Lara	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	15.04.2013
8	Adair de Abreu Filho	TJAA	Assistente (FC02)	22.01.2014
9	Gisele Arnecke Roesch	TJAA	(Sem Função)	10.12.2012
10	Patricia Wild Mombach	AJAJ	(Sem Função)	28.11.2014
11	Yuri Pinheiro do Nascimento	AJAJ	(Sem Função)	16.11.2015
12	Vera Regina Azambuja Machado	TJAA	(Sem Função)	02.05.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/09/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/09/2018)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adair De Abreu Filho	LTS - Tratamento de Saúde	37
Aline De Azevedo Schwindt Toniolo	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ana Cristina D Azevedo Feijo	LTS - Tratamento de Saúde	19
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
Camila Heineck Fracaro	LPF - Doença em pessoa da família	1
Carmem Ligia Machado Da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	12
	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	PLANTÃO- FOLGA compensatória por atuar no regime de plantão	
	DPON- Dispensa do ponto	
	DM - Dispensa Médica	
Deise Alda Estivalet Junges	DPON- Dispensa do ponto	1
Jarbas Marcelo Reinicke	PDEN- Participação desportiva nacional	4
Maria Elizabete Nunes Klusener	LG- Gestante	36
Marina Oliveira Tabosa	LTS - Tratamento de Saúde	79
	DM - Dispensa Médica	
Patricia Wild Mombach	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	LPF - Doença em pessoa da família	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DM - Dispensa Médica	
Vera Regina Azambuja Machado	DPON- Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Michael Greff Grade	Direito	25.09.2017 - 24.09.2018
2	Bruna Fernanda Esmeris	Direito	16.10.2017 - 15.10.2018
3	Jessica Casagrande	Direito	23.01.2017 - 22.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

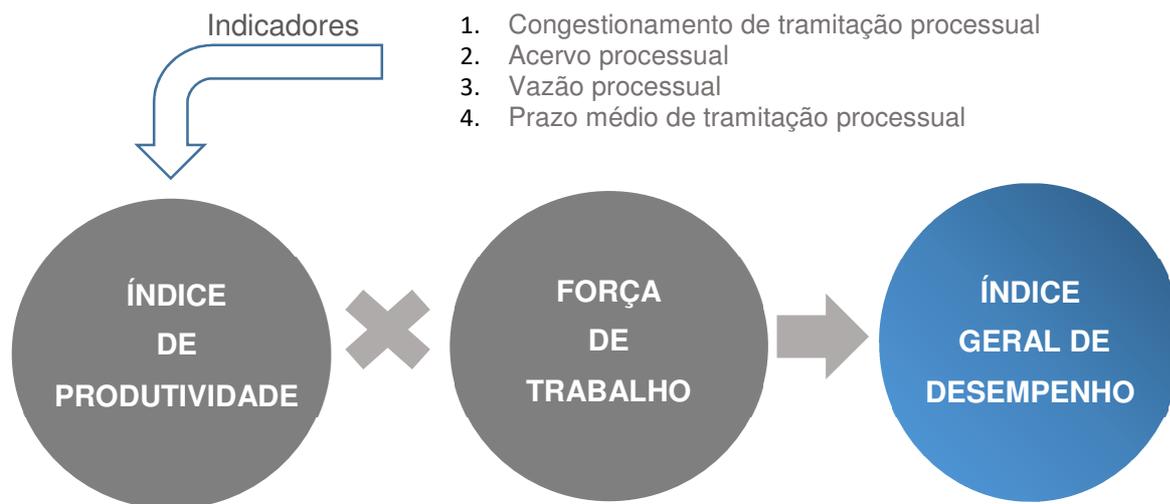


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/09 a 2018/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.500 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.598	1.487	1.424	1.503

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

4ª Sao Leopoldo

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,32	0,63	0,32	0,33	0,52	0,40	0,29	0,60	0,39	82%	0,32
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,06	0,69	0,36	0,42	0,28	0,25	0,45	0,53	0,38	87%	0,33
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,19	0,77	0,40	0,45	0,38	0,17	0,39	0,43	0,41	89%	0,37
	4º	2ª Gravataí	0,41	-0,11	0,84	0,59	0,42	0,76	0,09	0,46	0,62	0,50	79%	0,39
	5º	1ª Cachoeirinha	0,40	0,17	0,60	0,46	0,40	0,60	0,29	0,44	0,76	0,47	85%	0,40
	6º	1ª Gravataí	0,48	0,23	0,69	0,59	0,41	0,85	0,24	0,43	0,61	0,53	77%	0,41
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,35	0,43	0,52	0,30	0,49	0,90	0,13	0,71	0,46	88%	0,41
	8º	Osorio	0,39	0,39	0,78	0,61	0,52	0,49	0,05	0,63	0,66	0,51	83%	0,42
	9º	29ª Porto Alegre	0,26	-0,10	0,81	0,67	0,42	0,41	0,14	0,96	0,55	0,50	85%	0,43
	10º	5ª Canoas	0,40	0,23	0,77	0,72	0,46	0,69	0,12	0,38	0,66	0,51	88%	0,44
	10º	16ª Porto Alegre	0,34	0,14	0,68	0,56	0,42	0,37	0,79	0,34	0,55	0,49	89%	0,44
	12º	12ª Porto Alegre	0,37	0,32	0,84	0,79	0,50	0,53	0,37	0,74	0,71	0,59	77%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12º	14ª Porto Alegre	0,34	0,17	0,79	0,67	0,47	0,45	0,27	0,53	0,62	0,50	91%	0,45
12º	15ª Porto Alegre	0,38	0,15	0,76	0,73	0,40	0,49	0,30	0,50	0,75	0,51	87%	0,45
15º	4ª Gravataí	0,51	0,04	0,80	0,58	0,44	0,95	0,53	0,40	0,64	0,59	77%	0,46
15º	6ª Porto Alegre	0,37	0,11	0,77	0,74	0,41	0,54	0,51	0,36	0,54	0,51	90%	0,46
15º	21ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,86	0,76	0,60	0,50	0,53	0,45	0,64	0,58	79%	0,46
15º	Viamão	0,32	0,23	0,88	0,77	0,44	0,43	0,22	0,59	0,59	0,52	89%	0,46
19º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,17	0,65	0,57	0,37	0,66	0,34	0,47	0,74	0,51	91%	0,47
20º	4ª Canoas	0,44	0,35	0,80	0,78	0,54	0,57	0,46	0,42	0,73	0,57	84%	0,48
20º	3ª Gravataí	0,52	0,24	0,76	0,64	0,41	1,00	0,69	0,54	0,80	0,66	73%	0,48
20º	5ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,84	0,73	0,51	0,44	0,48	0,55	0,60	0,56	85%	0,48
20º	8ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,82	0,78	0,50	0,55	0,25	0,78	0,80	0,58	83%	0,48
20º	23ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,73	0,75	0,42	0,63	0,36	0,51	0,77	0,55	88%	0,48
20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,44	0,52	0,32	0,59	0,65	0,53	89%	0,48
26º	2ª Canoas	0,37	0,41	0,77	0,73	0,56	0,61	0,37	0,58	0,72	0,57	85%	0,49
26º	3ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,81	0,79	0,45	0,59	0,36	0,57	0,79	0,59	82%	0,49
26º	10ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,81	0,76	0,44	0,42	0,41	0,60	0,66	0,54	91%	0,49
26º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,80	0,72	0,45	0,66	0,32	0,46	0,66	0,54	90%	0,49
30º	2ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,80	0,59	0,46	0,66	0,27	0,53	0,70	0,55	90%	0,50
30º	4ª Porto Alegre	0,34	0,46	0,83	0,78	0,53	0,48	0,49	0,64	0,64	0,59	85%	0,50
32º	3ª Canoas	0,42	0,46	0,76	0,78	0,52	0,61	0,27	0,65	0,63	0,57	91%	0,52
32º	20ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,81	0,81	0,46	0,58	0,19	0,73	0,86	0,58	90%	0,52
34º	2ª Bento Gonçalves	0,39	0,50	0,81	0,65	0,42	0,60	0,42	0,88	0,68	0,62	85%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34º	13ª Porto Alegre	0,44	0,43	0,81	0,83	0,49	0,72	0,28	0,65	0,80	0,61	87%	0,53
34º	1ª Sao Leopoldo	0,46	0,11	0,76	0,52	0,47	0,45	0,97	0,49	0,55	0,58	91%	0,53
37º	7ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,74	0,81	0,40	0,58	0,98	0,43	0,73	0,62	88%	0,54
37º	11ª Porto Alegre	0,44	0,09	0,78	0,72	0,48	0,66	0,85	0,48	0,68	0,61	89%	0,54
39º	26ª Porto Alegre	0,45	0,39	0,80	0,80	0,44	0,59	0,47	0,76	0,88	0,63	87%	0,55
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,44	0,80	0,71	0,53	0,61	0,34	0,78	0,73	0,61	92%	0,56
41º	9ª Porto Alegre	0,54	0,18	0,84	0,84	0,51	0,71	0,68	0,62	0,78	0,66	86%	0,57
42º	2ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,85	0,87	0,52	0,78	0,83	0,65	0,80	0,71	83%	0,59
43º	1ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,88	0,93	0,56	0,60	0,61	0,91	0,93	0,71	85%	0,61
44º	1ª Canoas	0,55	0,73	0,89	1,00	1,00	0,78	0,47	0,85	0,66	0,76	82%	0,62
44º	27ª Porto Alegre	0,49	0,56	0,89	0,93	0,52	0,74	0,36	1,00	0,86	0,72	86%	0,62
46º	19ª Porto Alegre	0,48	0,33	0,80	0,90	0,44	0,71	1,00	0,65	0,95	0,71	89%	0,63
46º	28ª Porto Alegre	0,39	0,43	0,84	0,93	0,46	0,54	0,93	0,88	0,89	0,72	88%	0,63
48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,78	0,85	0,39	0,78	0,70	0,71	1,00	0,67	97%	0,65
	Média	0,42	0,28	0,79	0,71	0,46	0,60	0,45	0,56	0,71	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

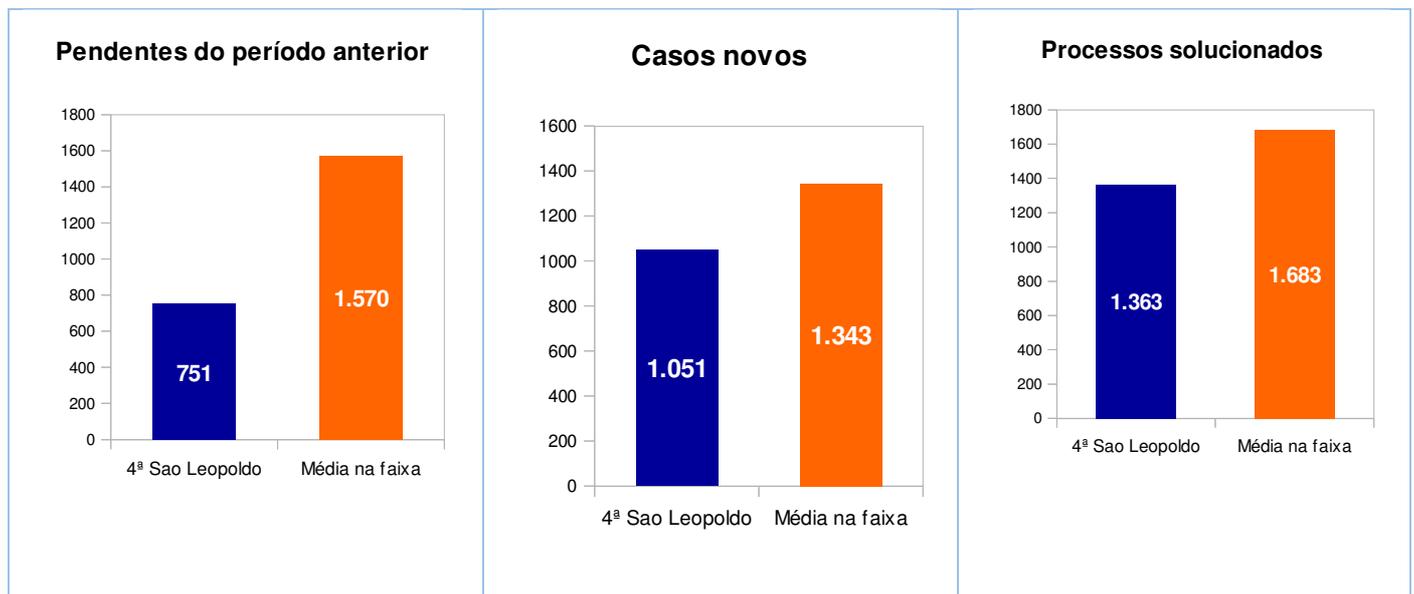
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,42	2º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1363}{751 + 1051 + 0} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2017 a 08/2018

	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	751	1.569,79	-52,16%
B	Casos novos	1.051	1.343,42	-21,77%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,23	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.802	2.914,44	-38,17%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	604	799,98	-24,50%	
F	Processos conciliados – conhecimento	598	642,54	-6,93%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.202	1.442,52	-16,67%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	161	240,25	-32,99%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.363	1.682,77	-19,00%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		75,64%	57,74%	31,00%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,24	0,42	-42,35%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/09 a 2018/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
JARBAS MARCELO REINICKE	6	310	293	77	41
RODRIGO TRINDADE DE SOUZA	1	38	76	19	3
Adriana Ledur	2	80	94	22	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	155	142	-8,39%
Aguardando encerramento da instrução	538	257	-52,23%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	58	48	-17,24%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-
TOTAL	751	450	-40,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,28	20º/48

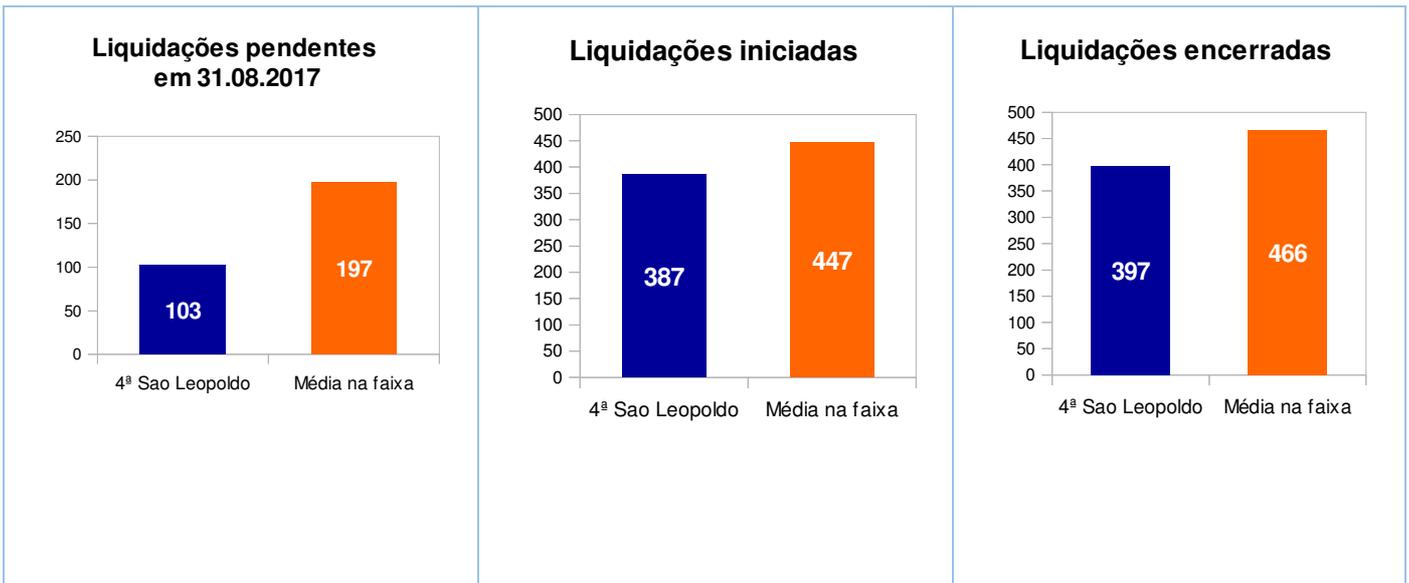
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{397}{103 + 387} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	103	197,44	-47,83%	
B	Liquidações iniciadas	387	446,77	-13,38%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	490	644,21	-23,94%	▲
D	Liquidações encerradas	397	466,17	-14,84%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		81,02%	72,36%	11,96%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,19	0,28	-31,33%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,79	15º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{306}{932 + 390} \right) \Rightarrow 0,77$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2017 a 08/2018

	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	338	597,46	-43,43%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	594	1.311,65	-54,71%	▲
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	932	1.909,29	-51,19%	
D	Execuções iniciadas	390	520,96	-25,14%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.322	2.430,06	-45,60%	▲
F	Execuções Finalizadas	306	510,63	-40,07%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,15%	21,01%	10,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,79	-2,70%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,71	3º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.285 = 147 = 1.440 + 33 + 0	⇒	2.905
---	---	------------------------------	---	--------------

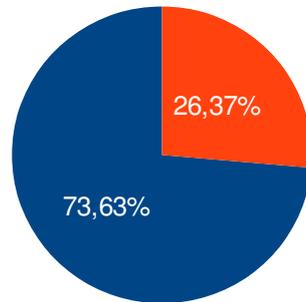
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	2.905	⇒	0,40
Maior acervo na faixa de movimentação		7.216		



Acervo da Unidade em 31.08.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.100	80,49%	2.139	73,63%
Processos Físicos	509	19,51%	766	26,37%
Total	2.609	100,00%	2.905	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.493	1.285	-13,93%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	122	147	20,49%
Pendentes de finalização na fase de execução***	932	1.440	54,51%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	33	-46,77%
Total	2.609	2.905	11,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,46	25º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.051}{1.129 + 63}$	→	0,88
--	---	----------------------------	---	-------------

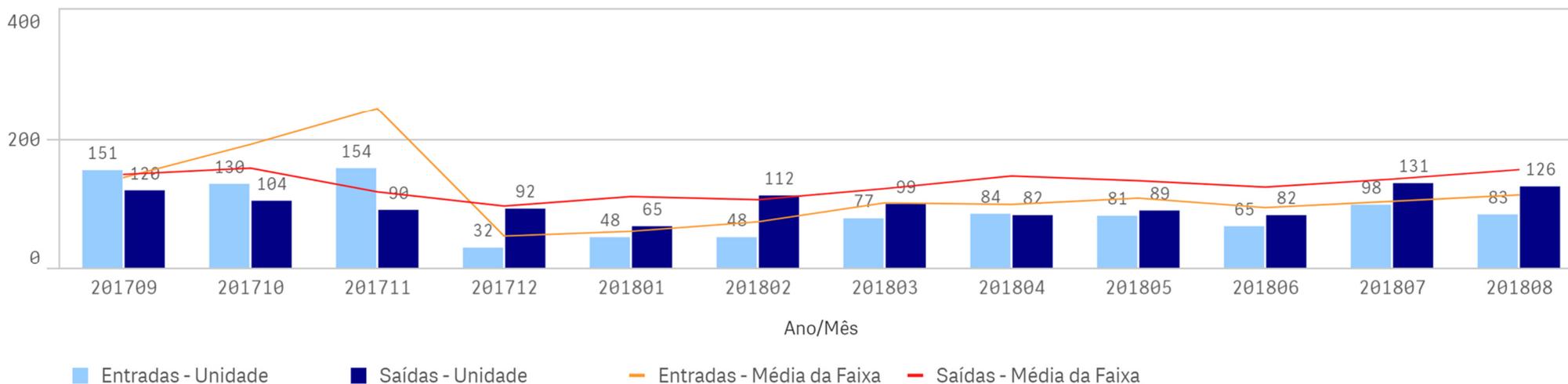
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

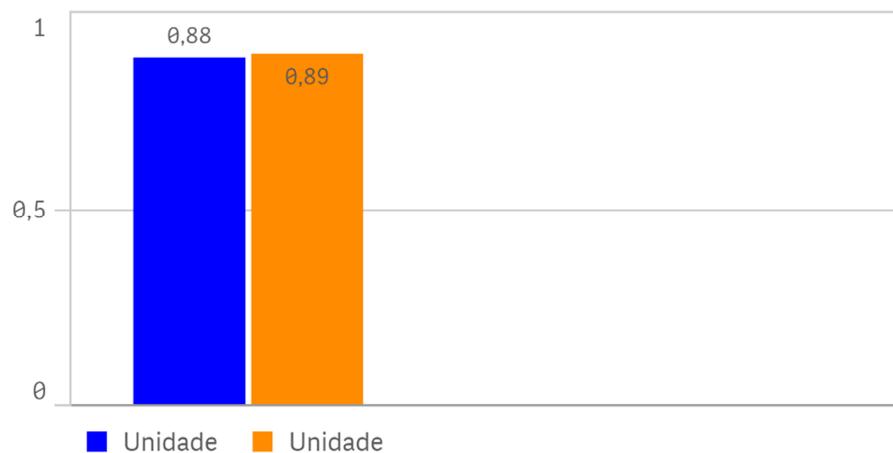
$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,88}{1,94}$	→	0,45
---	---	---------------------	---	-------------



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.051	1.191	113,32%
Média unidades similares	1.343,42	1503,25	111,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,60	3º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

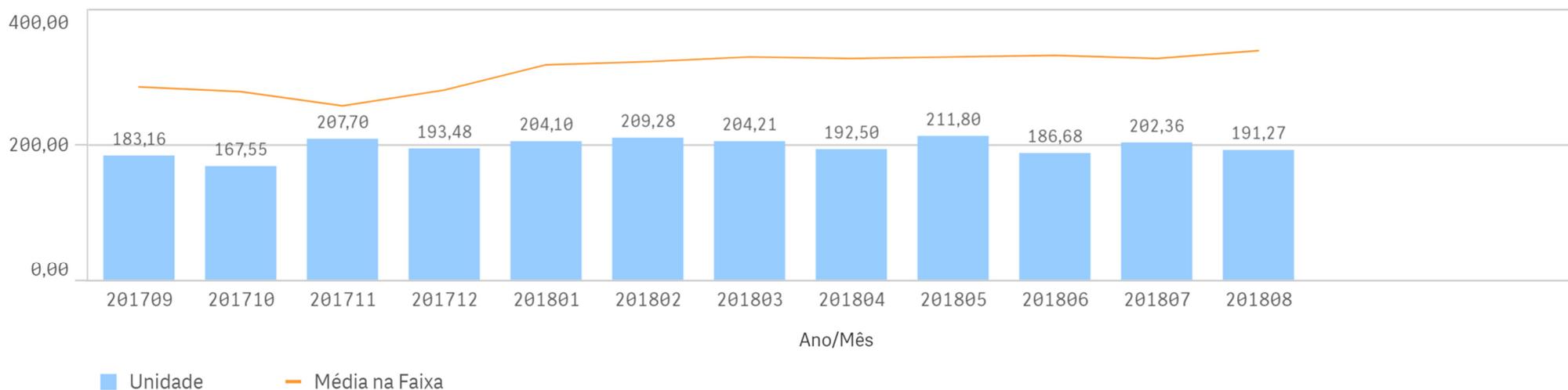
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

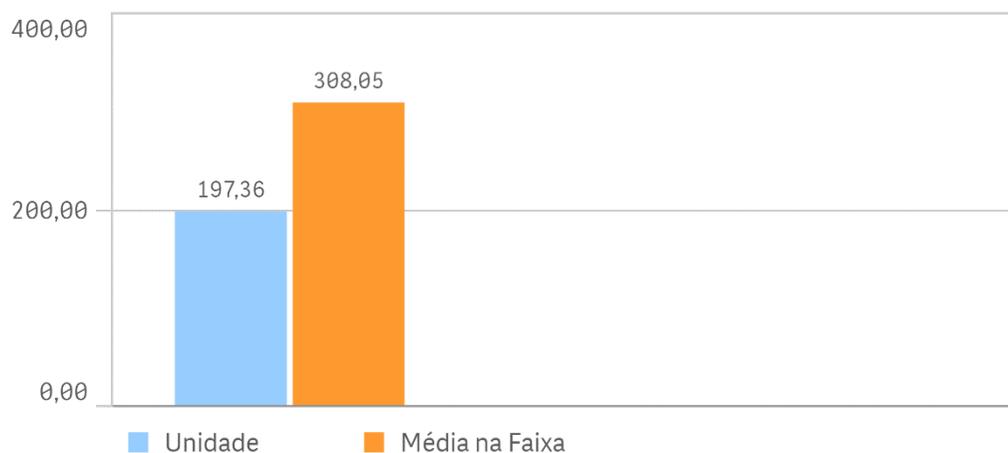
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{197,36}{514,18}$	→	0,38
---	---	-------------------------	---	-------------



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	191,52	197,36	3,05%
Média unidades similares	276,43	308,05	11,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,45	5º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

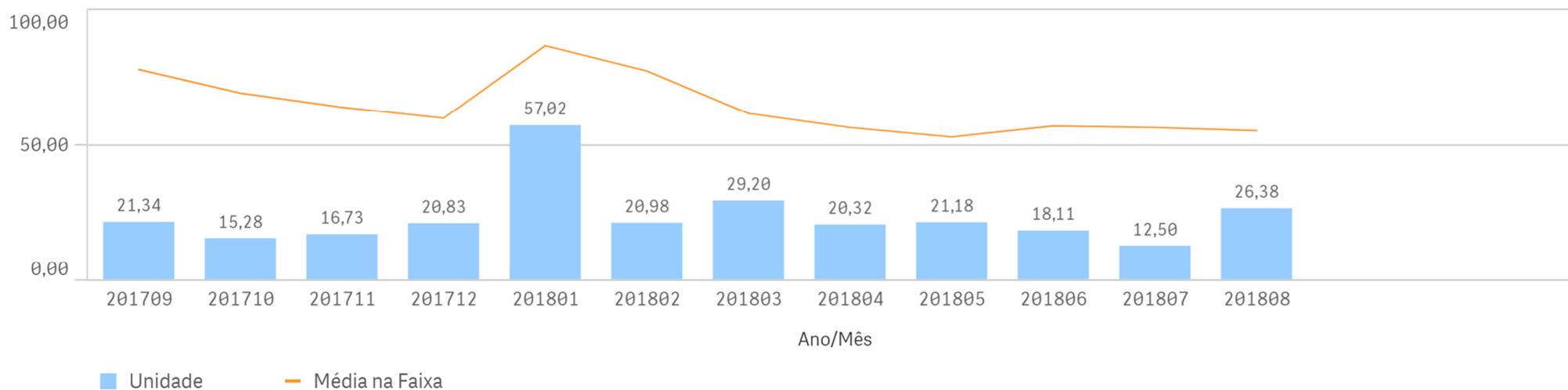
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

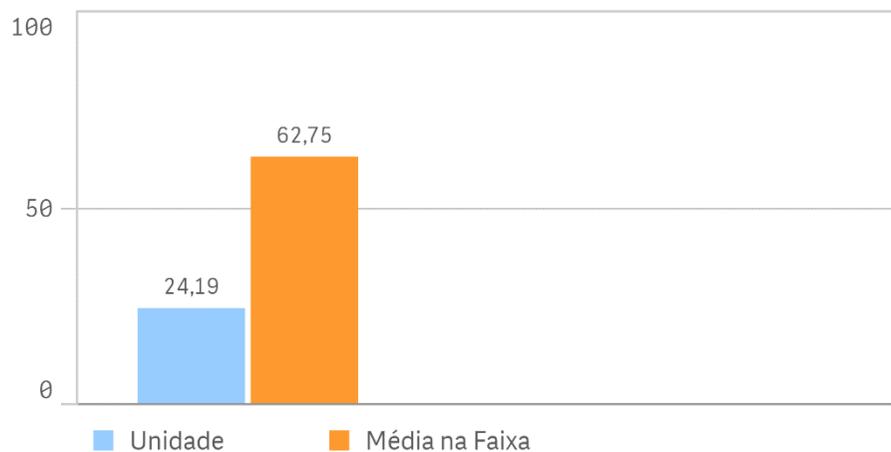
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{24,19}{138,37}$	→	0,17
---	---	------------------------	---	-------------



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	52,69	24,19	-54,08%
Média unidades similares	78,28	62,75	-19,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,56	6º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

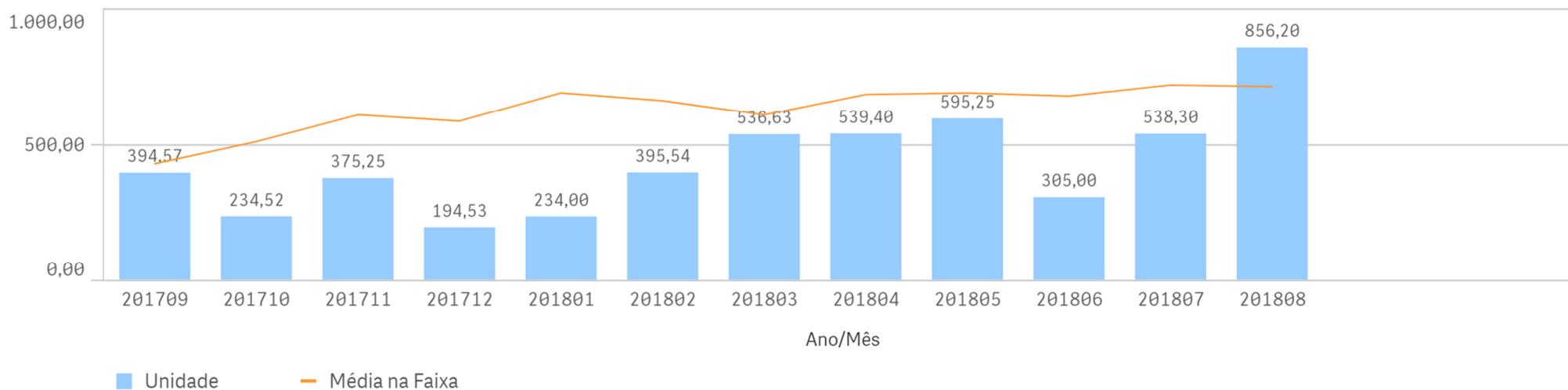
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

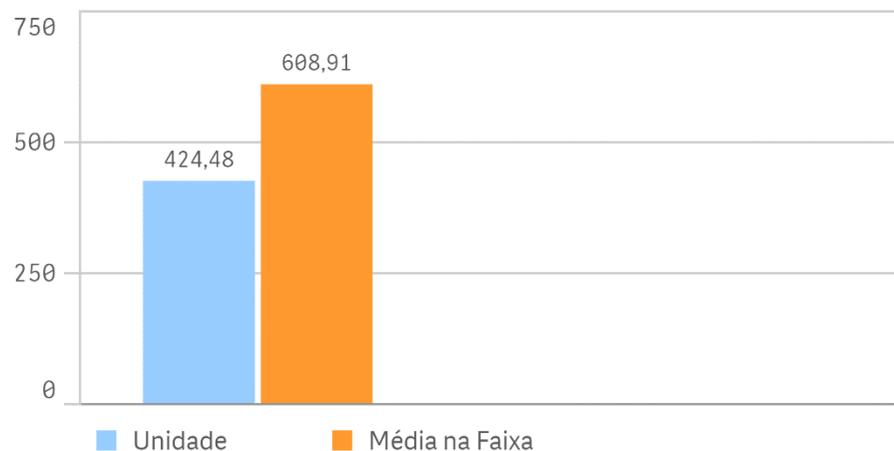
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{424,48}{1.094,34}$	→	0,39
---	---	---------------------------	---	-------------



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	316,96	424,48	33,92%
Média unidades similares	666,06	608,91	-8,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,71	1º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

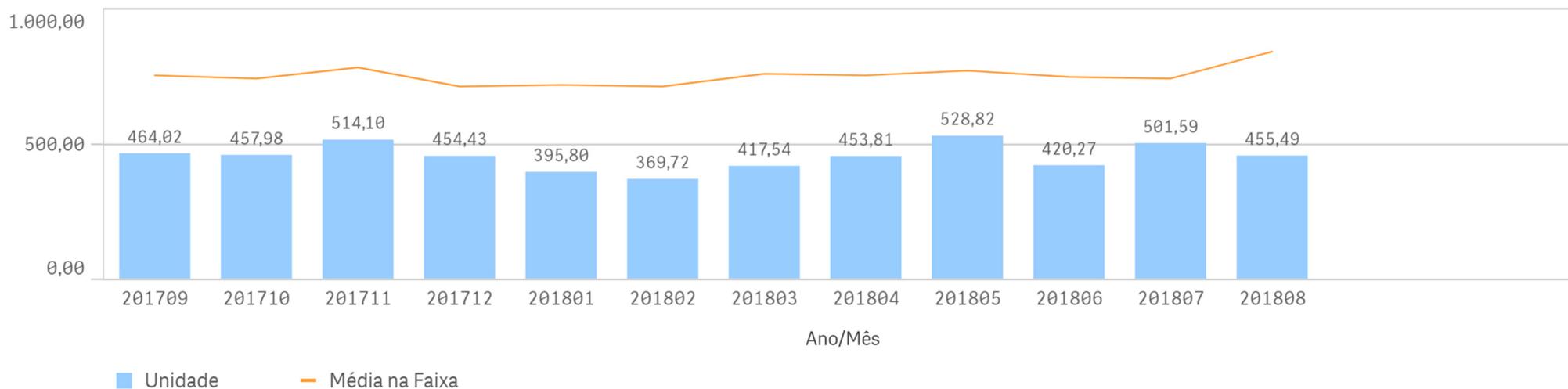
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

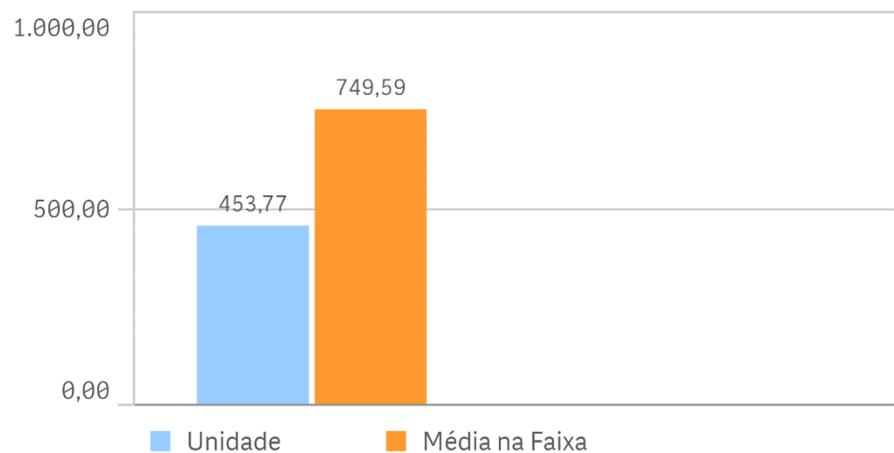
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{453,77}{1.059}$	→	0,43
---	---	------------------------	---	-------------



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	392,38	453,77	15,65%
Média unidades similares	771,83	749,59	-2,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,57	3º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$\frac{(0,24 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,45 \times 1) + (0,38 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,39 \times 2) + (0,43 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,41
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis				

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CARMEM LIGIA MACHADO DA SILVA	01/09/17	31/08/18	365	12	353	0,97
VERA REGINA AZAMBUJA MACHADO	01/09/17	31/08/18	365	1	364	1,00
YURI PINHEIRO DO NASCIMENTO	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
ADAIR DE ABREU FILHO	01/09/17	31/08/18	365	6	359	0,98
MARINA OLIVEIRA TABOSA	01/09/17	31/08/18	365	79	286	0,78
GISELE ARNECKE ROESCH	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
ANA CRISTINA D AZEVEDO FEIJO	01/09/17	31/08/18	365	17	348	0,95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Salário	Quantidade	Salário	Valor
ALINE DE AZEVEDO SCHWINDT TONIOLO	01/09/17	31/08/18	365	1	364	1,00
MARIA ELIZABETE NUNES KLUSENER	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
PATRICIA WILD MOMBACH	01/09/17	31/08/18	365	5	360	0,99
JULIO CESAR MARQUES DE LARA	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
CAMILA HEINECK FRACARO	01/09/17	31/08/18	365	1	364	1,00
TOTAL						11,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.503 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,67}{13}$	→	89%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,41 x 89%	→	0,37
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.414	1.449	102,48	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
729	724	99,31	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
655	1.288	50,85	51	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
321	341	106,23	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	25	20
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	7
3º	Caixa Econômica Federal	5	10
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
7º	Claro S.A.	23	5
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	6
-----	---	---	---

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
66	54	64	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
584	948	162,33	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
823	823	100,00%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
414	872	47,48	48	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
287	196	68,29	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	9
2º	União Federal	1	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Manhã	I – 5			I – 5	
	U – 2	-	-	U – 2	-
	P – 4			P – 4	
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente de Diretora de Secretaria em 05/10/2018). Com relação às CPI's, elas são marcadas nos horários destinados aos sumaríssimos. Sobre os acordos em execução não há horário fixo. Os processos que chegam são encaixados em horários vagos nas pautas.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.051	1.050	99,90%
Média unidades similares	1.343,42	1.360,21	101,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28/11/2018	07/12/2018	28/11/2018	07/12/2018
Una Sumaríssimo	28/11/2018	07/12/2018	05/12/2018	07/12/2018
Instrução	07/02/2019	07/02/2019	11/02/2019	11/02/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente de Diretora de Secretaria em 05/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
--	-------------------	-------------------	----------



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	56,89	59,47	4,53%
	Média Ordinário	56,32	67,86	20,48%
	Média Geral	56,39	65,36	15,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	48,63	27,29	-43,89%
	Média Ordinário	166,84	184,20	10,41%
	Média Geral	153,81	153,62	-0,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	09/2017 a 08/2018						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Adriana Ledur	150	126	40	0	1	1	318
Cíntia Machado de Oliveira	10	7	8	0	0	0	25
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	15	35	18	0	0	0	68
Jarbas Marcelo Reinicke	358	384	155	0	4	7	908
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	9	7	1	0	0	0	17
Maurício Graeff Burin	30	26	6	0	3	0	65
Mauricio Joel Zanotelli	16	18	9	0	0	0	43
Roberta Testani	19	10	5	0	0	0	34
Rodrigo Machado Jahn	14	10	0	0	0	2	26
Rodrigo Trindade de Souza	55	84	52	0	0	0	191
Sheila Spode	69	47	11	0	1	1	129
TOTAL	745	754	305	0	9	11	1824

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas 2017/09 a 2018/08		Índice de adiamentos
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	
Juiz Titular	1.018	71	6,97%
Juiz Substituto Lotado	1.318	367	27,85%
TOTAL	2.336	438	18,75%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2017 a 08/2018 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo				
		Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	140	268,88	-47,93%
B	Incidentes apresentados	388	655,15	-40,78%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	528	924,02	-42,86%
D	Incidentes julgados e baixados	336	567,69	-40,81%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	63,64%	61,44%	3,58%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,36	0,39	-5,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BITRT4*, com dados consolidados até o dia 05.10.2018, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Jarbas Marcelo Reinicke.

O Juiz Substituto lotado Rodrigo Trindade de Souza possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (0021362-34.2016.5.04.0334).



O Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli possui 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 14.06.2018 (0021730-09.2017.5.04.0334 e 0021628-84.2017.5.04.0334).

A Juíza Substituta Sheila Spode possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (0021407-72.2015.5.04.0334).

No total, são **4** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 04.12.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Substituto lotado Rodrigo Trindade de Souza tampouco com o Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli.

A Juíza Substituta Sheila Spode permanece com 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (0021407-72.2015.5.04.0334).

No total, é apenas 1 processo concluso para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

*((Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 05/10/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/10/2018. Em relação ao **Juiz Titular Jarbas Marcelo Reinicke**, considerando o período de férias de 24.09 a 23.10.2018: 30 dias úteis anteriores: 09/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 08/08/2018). Em relação ao **Juiz Substituto lotado Rodrigo Trindade de Souza**, considerando o período de férias de 20.08.2018 a 18.09.2018: 30 dias úteis anteriores: 24/07/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 23/07/2018. Para **os demais juízes que atuam na unidade**: 30 dias úteis anteriores: 22/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 21/08/2018).*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 48h após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 48h, nos processos físicos e nos processos eletrônicos. Utilizam a notificação automática do sistema (média de 1 dia).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 48h. As RPV's e precatórios são feitos na mesma semana, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 01 dia, em média, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 05 petições por semana, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do próprio dia, tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita no dia seguinte. Na data da correição, a Diretora informou que, embora existam processos físicos no prazo, esses são complicados e não há o que certificar de prazo neles. Na data da correição, estavam certificando prazo do dia.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito antes do lote. O lote é feito e enviado semanalmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado antes de cumprida a integralidade da obrigação, lançando os valores para fins estatísticos. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes



não são intimadas para retirada dos documentos. Nos processos arquivados com dívida, por ora, não estão implementando ações para os solucionarem.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Possuem várias execuções reunidas, cerca de 10, atualmente. Não dão andamento de processo arquivado individualmente dos demais processos. Deixa como sobrestado, de acordo com orientação do Magistrado.

8.8 BOAS PRÁTICAS

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Segundo informações da Diretora, estão observando o prazo de 45 dias previsto no art. 833-A da CLT.

	BNDT		
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	191	219	14,66%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	122	110	-9,84%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	408	473	15,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0021486-51.2015.5.04.0334

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Contudo, no presente caso, constatou-se que no processo supramencionado foi determinada, pelo Juiz do Trabalho Substituto Rodrigo Trindade de Souza, a reserva de créditos nos autos, uma vez que o imóvel 1586 (penhorado nos autos) foi o único encontrado para o prosseguimento da execução, e determinado o julgamento dos embargos de terceiro 0020188-19.2018.5.04.0334 (reconhecida a dependência em face da conexão com o processo nº 0021486-51.2015.5.04.0334, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com o art. 58 do Código de Processo Civil, conforme decisão de prevenção proferida pela Juíza Titular Adriana Ledur, na data de 21.03.2018).



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo supralistado, mantendo no BNDT o devedor com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020005-53.2015.5.04.0334	0020362-04.2013.5.04.0334	0021038-49.2013.5.04.0334	0021822-55.2015.5.04.0334
0020035-93.2012.5.04.0334	0020475-50.2016.5.04.0334	0021394-73.2015.5.04.0334	0021845-64.2016.5.04.0334
0020056-35.2013.5.04.0334	0020497-16.2013.5.04.0334	0021420-71.2015.5.04.0334	0021944-34.2016.5.04.0334
0020139-80.2015.5.04.0334	0020711-02.2016.5.04.0334	0021428-77.2017.5.04.0334	0021993-46.2014.5.04.0334
0020158-57.2013.5.04.0334	0020729-28.2013.5.04.0334	0021649-65.2014.5.04.0334	

b) Exceções de incompetência

0020048-87.2015.5.04.0334	0020873-31.2015.5.04.0334	0021222-34.2015.5.04.0334
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0021307-52.2017.5.04.0333	0021545-73.2014.5.04.0334	0020577-77.2013.5.04.0334
0020976-73.2017.5.04.0332	0021122-16.2014.5.04.0334	0020269-41.2013.5.04.0334
0020551-11.2015.5.04.0334	0021156-25.2013.5.04.0334	0020051-47.2012.5.04.0334

d) Impugnações à sentença de liquidação

0002108-26.2012.5.04.0331	0022072-25.2014.5.04.0334	0020571-02.2015.5.04.0334	0020587-19.2016.5.04.0334
0020989-08.2013.5.04.0334	0022160-63.2014.5.04.0334	0021135-78.2015.5.04.0334	0020949-21.2016.5.04.0334
0020084-66.2014.5.04.0334	0022160-63.2014.5.04.0334	0021221-49.2015.5.04.0334	0021455-94.2016.5.04.0334
0020398-12.2014.5.04.0334	0020005-53.2015.5.04.0334	0021420-71.2015.5.04.0334	
0020398-12.2014.5.04.0334	0020412-59.2015.5.04.0334	0021420-71.2015.5.04.0334	
0020299-42.2014.5.04.0334	0020496-60.2015.5.04.0334	0020234-76.2016.5.04.0334	

e) Embargos à execução

0011700-85.1998.5.04.0331	0021475-90.2013.5.04.0334	0022007-30.2014.5.04.0334	0020945-47.2017.5.04.0334
0087700-45.2006.5.04.0332	0020495-12.2014.5.04.0334	0020753-51.2016.5.04.0334	0020990-51.2017.5.04.0334
0020158-57.2013.5.04.0334	0021262-50.2014.5.04.0334	0020949-21.2016.5.04.0334	0021112-64.2017.5.04.0334
0020733-65.2013.5.04.0334	0021649-65.2014.5.04.0334	0021664-63.2016.5.04.0334	
0020889-53.2013.5.04.0334	0021991-76.2014.5.04.0334	0020182-49.2017.5.04.0333	

f) Embargos à arrematação



0021966-63.2014.5.04.0334

g) Exceções de pré-executividade

0020500-63.2016.5.04.0334

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o ocorrido nos autos do processo nº 0020873-31.2015.5.04.0334. Em 26/6/2015 o reclamado Município de Porto Alegre opôs, no ID be9f365, exceção de incompetência territorial. Contudo, analisando os movimentos processuais posteriores e o teor das decisões emanadas do Juízo, não se verifica que tenha havido análise do incidente, seja nas atas de audiência de IDs a24a765 e 11ef2d4 ou na sentença de ID bb2142a, onde o mérito da ação foi analisado.

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020873-31.2015.5.04.0334 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.943.723,96	31,22%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.479.949,80	53,55%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.412.126,09	15,23%
Total	R\$ 15.835.799,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

* Valores apontados englobam os processos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí vinculados à Unidade Judiciária.

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 147.557,06	14,44%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 760.445,62	74,42%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 113.814,34	11,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	8	0021736- 55.2013.5.04.0334	14/12/2013
Processos com audiências não designadas	1	0020863- 79.2018.5.04.0334	09/10/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	28	0020091- 19.2018.5.04.0334	26/07/2 018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	7	0020739- 96.2018.5.04.0334	25/09/2 018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	95	0020796- 51.2017.5.04.0334	14/08/2 018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	15	0020034- 10.2018.5.04.0331	09/10/2 018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	62	0020041- 90.2018.5.04.0334	09/10/2 018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	17	0020842- 06.20188.5.04.0334	03/10/2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	2	0020622- 08.2018.5.04.0334	21/09/2 018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020863- 79.2018.5.04.0334	09/10/2 018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	76	0021371- 59.2017.5.04.0334	26/07/2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	34	0021362- 97.2017.5.04.0334	27/09/2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	9	0020341- 52.2018.5.04.0334	13/09/2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0020309- 81.2017.5.04.0334	09/10/2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	7	0020366- 02.2017.5.04.0334	09/10/2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0022093- 64.2015.5.04.0334	05/10/2 018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	222	0020152- 79.2015.5.04.0334	22/08/2 018
Análise de Execução	3-Execução	114	0020034- 35.2017.5.04.0334	25/09/2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	1	009700- 68.2005.5.04.0331	03/09/2 018
Cumprimento de providências	3-Execução	101	0001760- 42.2011.5.04.0331	26/09/2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	6	0022128- 24.2015.5.04.0334	05/10/2 018
Preparar comunicação	3-Execução	10	0020980- 12.2014.5.04.0334	05/10/2 018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	0020457- 97.2014.5.04.0334	04/10/2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 03/10/2018.



1	Processo nº 0020901-28.2017.5.04.0334
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o reclamante se manifestar acerca do prosseguimento da execução deferido no despacho de id. fae4788, o processo deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021028-34.2015.5.04.0334
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o reclamante se manifestar acerca do prosseguimento da execução deferido no despacho de id. ce06a3d, o processo deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020970-31.2015.5.04.0334
Fase: Execução	
Movimentação processual: A reclamante se manifestou acerca do prosseguimento da execução em 11/09/2018 (documento de id. 161d44b). Até a presente data, a petição não foi apreciada.	

Na data da correição a Unidade contava com 1273 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 148 processos na fase de liquidação e 792 na fase de execução, além de 7098 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000918-25.2012.5.04.0332
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 1090 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	
Movimentação processual: Cálculos protocolados em 14/09/18 sem conclusão até a data em que requisitados os autos por esta Vice-corregedoria.	
2	Processo nº 0000713-30.2011.5.04.0332
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 346-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	
Movimentação processual: Notificação expedida em 05/04/18 foi renovada em 08/08/18 (fl. 356).	
3	Processo nº 0001502-92.2012.5.04.0332
Aspectos gerais dos autos*: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
4	Processo nº 0001642-29.2012.5.04.0332



Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 249-v.

Movimentação processual:

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

5

Processo nº 0120300-54.2008.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 10223 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Termo de carga sem a data da devolução dos autos.

11ª Volume aberto em inobservância ao disposto no art. 73, §1º, da CPCr.

Movimentação processual:

Cálculos protocolados em 07/08/18, sem conclusão, nem despacho até a data em que requisitados os autos.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/10/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/10/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
	Nº Processo - PJe	Prazo para Devolução dos Autos	
1	0020590-03.2018.5.04.0334*		31/07/2018
2	0021198-35.2017.5.04.0334**		09/08/2018
3	0020971-45.2017.5.04.0334***		16/08/2018
4	0021736-55.2013.5.04.0334		22/08/2018
5	0021676-43.2017.5.04.0334****		23/08/2018
6	0021202-72.2017.5.04.0334		29/08/2018
7	0021125-63.2017.5.04.0334*****		31/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/09/2018)

*mandado devolvido em 30/09/2018;

**solicitado cumprimento do mandado em 03/10/2018;

*** mandado devolvido em 28/09/2018;

****mandados devolvidos em 04/10/2018;

***** mandado devolvido em 03/10/2018

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Já incluem na sentença de liquidação que o depósito será liberado.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

Segundo informações da Diretora, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado a requerimento da parte, com realização de Bacen cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Nunca utilizou.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, tendo em vista a média trienal de 1.503 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 3º lugar entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve excelente resultado em relação à média das demais Unidades comparadas, obtendo o 2º lugar na faixa.

No período anterior, em 31.08.2017, havia 751 processos pendentes, os quais somados a 1.051 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.802 processos pendentes (-38,17% da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.914,44 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/09 a 2018/08), foram proferidas 604 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 598 demandas, perfazendo um total (1.202) bem abaixo do número de processos da média (1.442,52). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (161 para 240,25). Dessa forma, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, neste quesito, no período de 2017/09 a 2018/08, alcança 75,64%, índice 31,00% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (57,74%), sendo solucionados 1.363 processos.

Desde 06.12.2012 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Jarbas Marcelo Reinicke e, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Rodrigo Trindade de Souza (desde 21.08.2017). Registra-se que no período de 01 a 11.04.2018, a Magistrada Adriana Ledur atuou na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. A produção dos três Juízes vinculadas à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta, no total, prolação de 9 sentenças líquidas (6 + 1 + 2), 428 sentenças não líquidas (310 + 38 + 80), homologação de 463 acordos homologados (293 + 76 + 94) e 118 decisões sem resolução de mérito (77 + 19 + 22). O número



de processos convertidos em diligência (41 + 3 + 3) é compatível com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 155 para 142. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 52,23% (538 para 257) e houve redução, também, nos processos aguardando prolação de sentença no prazo (58 para 48). Anteriormente não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, mas, no período de 09/2017 a 08/2018, foram contabilizados três processos.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve boa colocação, sendo o **20º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.08.2017 havia 103 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 197,44 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo 387 liquidações, perfazendo um total de 490. Dessas, 397 foram encerradas. Por sua vez, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números bem superiores, como, por exemplo, 644,21 processos pendentes e 466,17 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 81,02% enquanto a média das demais Unidades ficou em 72,36%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, é positivo, obtendo a **15ª colocação** entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo possuir menor total de execuções pendentes de finalização (1.322 para 2.430,06) e bom número de processos com execução finalizada (306 para 510,63), no período compreendido entre 2017/09 e 2018/08. Dessa forma, a produtividade da Unidade (23,15%) ficou 10,16% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,01%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 2.609 ações, em 31.08.2017, para 2.905, em 31.08.2018, tem 73,63% de processos eletrônicos – PJE e 26,37% de processos físicos, ficando na **3ª posição** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento tiveram redução, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.493 para 1.285, variação de -13,93%. Houve aumento de 122 para 147 dos processos pendentes de finalização na fase de liquidação (20,49%). Igualmente, houve acréscimo de 54,51% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 932 para 1.440.

A **vazão processual** da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo permanece na média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **25ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 140 processos, o que justifica o aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (113,32%), evidencia um desempenho pouco acima do que a média da sua respectiva faixa (111,90%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo registrou aumento de 191,52 dias, no interregno de 09/2016 a 08/2017, para 197,36 dias, no período subsequente (variação de 3,05%). Assim, o índice obtido neste indicador foi o **3º colocado** entre as 48 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 110,69 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, diminuiu de 52,69 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 24,19 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -54,08%), sendo 38,56 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **5º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, por sua vez, aumentou de 316,96 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 424,48 dias, no período subsequente (variação de 33,92%), apresentando, ainda assim, bom desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 184,43 dias mais célere, o que a coloca em **6º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** apresenta desempenho excelente, sendo o **1º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas, ainda que com aumento de 392,38 dias para 453,77 dias, pois permanece mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 295,82 dias.



O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,41) nos últimos doze meses é o **3º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foram os seguintes: 0,24 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,19 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,77 no congestionamento processual da fase de execução; 0,40 no acervo de processos tramitando; 0,45 na vazão processual; 0,38 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,17 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,39 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,43 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de conhecimento e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo, sendo a segunda e primeira colocada, respectivamente, entre as 48 Varas do Trabalho comparadas. Os demais permanecem acima da média e demonstram que a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária também merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 13 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 89% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

O **índice geral de desempenho** (0,37), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 3º lugar entre as 48 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 99,90%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 4,53% no seu prazo médio, passando de 56,89 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 59,47 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 56,32 dias para 67,86 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, diminuiu de 48,63 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 27,29 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -43,89%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 166,84 dias para 184,20 dias, nos mesmos períodos, variação de 10,41%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 18,75% nas audiências da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (6,97% pelo Juiz Titular e 27,85% nos processos vinculados aos Juízes Substitutos lotados), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresenta bom desempenho. Foram recebidos 388 incidentes processuais no período de 09/2017 a 08/2018 na Unidade Judiciária, número 40,78% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 140 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 528, número 42,86% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (63,64%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (61,44%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 336 processos no período avaliado.

Apenas a meta 3 do CNJ não foi cumprida no ano de 2017. Já em relação ao ano de 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas; as metas 1 e 7 possuem indicativo de cumprimento e as metas 3 e 5 possuem indicativo de não cumprimento.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando que há processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram



constatadas algumas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente embargos de declaração que não foram baixados), bem como no BNDT (01 processo).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, com caixas organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Além disso, no item 8.10.3 verificou-se que a listagem extraída do inFOR indica a existência de 34 processos parados. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

A Unidade contava, na data de correição, com 12 servidores. A rotatividade na Unidade não tem sido alta, sem alterações nos últimos anos. Conforme lotação histórica da Vara de 12 servidores, a Unidade está completa. Contudo, a Diretora destacou que a força de trabalho não está de acordo com as orientações do CSJT.

Nos termos do relatado pela Diretora, a Vara possui dois estagiários, Michael Greff Grade e Bruna Fernanda Esmeris, atuando em todas as atividades da Unidade e realizando tarefas no PJe, as quais são assinadas, posteriormente, pelo supervisor e/ou pela Diretora.

Quanto aos casos novos, em função da reforma trabalhista, houve diferença em relação à pauta, não sentindo diferença significativa para a Secretaria. Ainda sobre os efeitos da reforma trabalhista, a Diretora disse que tem havido inúmeros pedidos de desarquivamento dos autos.

Alegou que faz a conversão para o CLE.

A Diretora também informou as tarefas das assistentes de execução, Aline de Azevedo Schwindt Toniolo e Camila Heineck Fracaro. Referiu que Aline trabalha para os dois juízes, em revezamento, ao passo que Camila trabalha direto na execução, nas minutas dos incidentes, nos alvarás e em algumas outras tarefas de secretaria. Ressaltou que Aline não trabalha diretamente com execução, somente a Camila. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Asseverou que as metas do CNJ não são acompanhadas; contudo, reforçou que a Unidade possui suas próprias metas, o que acaba resultando no cumprimento das metas do CNJ (somente a meta 3 não foi atingida no ano de 2017).

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público, conforme Recomendação nº 02 do CSJT. Na Unidade, a audiência é designada pela Secretaria, não havendo marcação pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial pelos secretários de audiência, de acordo com a orientação de cada Juiz, dentro da mesma semana do ajuizamento, sempre observando a antiguidade dos processos. Se há pedido de acidente de trabalho, faz desmembramento da ação. Tentam observar rito preferencial nas ações acidentárias. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte e o Juiz analisa a viabilidade da realização da audiência. Porém, não são feitas pautas específicas para acordo em execução, somente a pedido das partes.

A Unidade não faz sentenças líquidas.

A Diretora afirmou que trabalha na versão 2.0 do PJe, o qual entende ser mais completo e fácil de usar.

Foi informado que descumprem o prazo médio para inclusão dos processos do rito sumaríssimo em função de problemas de logística dos Correios, de forma que estão privilegiando notificações de audiências via Oficial de Justiça.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos, cujas atividades são realizadas por carteira, com rodízio dos finais.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico. O prédio é locado para a 4ª Vara somente, próximo ao Foro Trabalhista, onde se localizam as demais Varas e a CCDF.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento e a pró-atividade da Diretora de Secretaria, Carmem Ligia Machado da Silva, e a boa condução da equipe.



Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta Sheila Spode profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo 0021486-51.2015.5.04.0334, mantendo no BNDT o devedor com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020873-31.2015.5.04.0334 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 34 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0011200-14.2001.5.04.0331, que não é movimentado desde 13/03/2018;
- b) archive o processo nº 0001309-51.2010.5.04.0331, que consta como solucionado desde 08/08/2018;
- c) atualize o registro dos processos nº 0001346-38.2011.5.04.0333, 0141500-80.2009.5.04.0332, 0141100-74.2006.5.04.0331, 0176700-90.2005.5.04.0332 e 0176700-90.2005.5.04.0332, cuja situação está em andamento interno;
- d) analise a petição protocolada em 19/08/2018, no processo nº 0144200-28.1992..5.04.0331;
- e) registre o sobrestamento do processo determinado no despacho de 22/08/2018;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) Impusione os processos nº 0020901-28.2017.5.04.0334 e 0021028-34.2015.5.04.0334, cujos prazos para manifestação do exequente sobre o prosseguimento da execução já transcorreram;
- b) Examine a petição de id. 161d44b, no processo nº 0020970-31.2015.5.04.0334.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.

atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.

observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.

objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).

Quando da abertura de novos volumes, observe a disposição do art. 73, §1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, a Diretora de Secretaria, Carmem Ligia Machado da Silva e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 09.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Vice-Presidente da OAB/SL, dr. Cláudio Garcez.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pela Diretora de Secretaria, Carmem Ligia Machado da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional